



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.470, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 27.662,92 (vinte e sete mil seiscientos e sessenta e dois reais com noventa e dois centavos), destinados a atender o Gabinete e a Procuradoria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.013	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	51-5	R\$ 27.662,92
TOTAL R\$ 27.662,92				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba;

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.013	3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria	0001	61-2	R\$ 26.871,29
2.013	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	65-5	R\$ 791,63
TOTAL R\$ 27.662,92				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal